

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 484/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Promove a adequação orçamentaria do Consórcio Público de Saúde no âmbito do Município, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165, § 5º, 167, inc. V, e 241 da Constituição Federal; os arts. 6º, inc. I, e §1º e 9º da Lei Federal nº 11.107/2007; a Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; a Resolução nº 1.310/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, e o art. 43, §1º, incisos III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Itaguaçu da Bahia a Autarquia “Consórcio Público de Saúde”, ficando diretamente vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06.17 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Parágrafo único. As transferências de recursos para o Consórcio Público de Saúde em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 473 de 20 de outubro de 2017, crédito especial no valor de até R\$ 167.146,50 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado à criação das Atividades “2.054 - Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde” na forma da seguinte discriminação:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.17 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****Gabinete do Prefeito****PROGRAMA:** 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE**ATIVIDADE:** 2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

ADMINISTRATIVAS – CONSÓRCIO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.**MODALIDADE:** 93 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE**VALOR:** R\$ 8.530,00**NATUREZA DA DESPESA:** 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.**MODALIDADE:** 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**VALOR:** R\$ 98.616,50**NATUREZA DA DESPESA:** 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.**MODALIDADE:** 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**VALOR:** R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.03 – SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA:** 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES MUNICIPAIS**ATIVIDADE:** 2.005 – MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

GRUPO DE DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**MODALIDADE:** – 90 – APLICAÇÕES DIRETAS**ELEMENTO:** 39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**VALOR DA ANULAÇÃO:** R\$ 167.146,50

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº Lei nº 472 de 20 de outubro de 2017, art. 7º, fica acrescida ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.17 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

PROGRAMA: 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE

ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
ADMINISTRATIVAS –CONSÓRCIO DE SAÚDE

VALOR: R\$167.146,50

PRAZO: 2018

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal